



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

Portaria GAB nº 030/2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, formalizada através do Ofício nº 021/2022;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 01(um) Auxiliar de Serviços Gerais no Distrito de Paquevira, para o atendimento a Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos solicitada no Ofício nº 021/2022.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais de Infra Estrutura e Serviços Urbanos:

Reginaldo João de Lima – Auxiliar de Transp. de Lixo e Varrição

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Infra Estrutura acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20241127113742.pdf>
assinado por: idUser 239



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

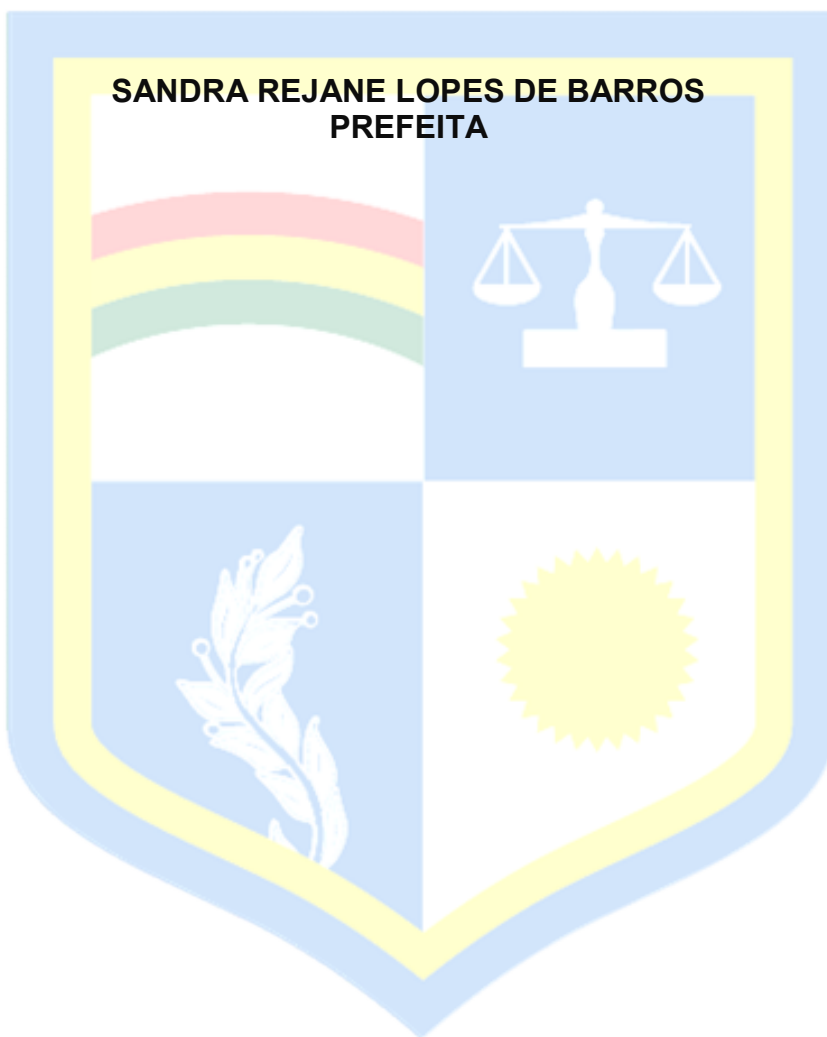
Art. 5º - A vigência do contrato terá Início no dia 03/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 03 de janeiro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20241127113742.pdf>
assinado por: idUser 239